

- RESOLUÇÃO Nº 04/92 - APROVADA POR UNANIMIDADE EM SESSÃO -
ORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1.992.--.--.--.--.--.--.--

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a "GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ".

Parágrafo Único - A GALERIA, ora criada, consistirá na disposição uniforme, na "SALA DAS SESSÕES", desta Câmara Municipal de quadros convenientemente emoldurados, contendo a foto, o nome e o período em que o Vereador presidiu a Edilidade.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara, baixará ato dispondo sobre a formação da GALERIA desde a 1ª Gestão do Poder Legislativo, até a gestão imediata, e anterior a atual, - constando os nomes dos Presidentes e os respectivos períodos de mandato.

Parágrafo Único - Da mesma forma deverão proceder os futuros Presidentes para dar continuidade à referida GALERIA.

Artigo 3º - Tanto para formação da referida GALERIA bem como para a sua continuidade, será promovida Sessão Solene para o feito.

Artigo 4º - A inauguração da Referida GALERIA, deverá ocorrer no mês de maio, na semana em que se comemora o Aniversário de emancipação política administrativa do Município.

Parágrafo Único - No mesmo período, do primeiro ano de cada gestão, deverá, se possível, ocorrer a solenidade de inclusão na referida GALERIA, do Quadro do Presidente -

(RESOLUÇÃO Nº C4/92)

fls.02....

da gestão antecedente.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da confecção dos respectivos quadros, correrão à expensas da Câmara Municipal.

Artigo 6º - As despesas com a criação e inauguração da GALERIA dos EX-PRESIDENTES de que trata a presente - Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1.992.-


APARECIDO CALIXTO BORGES

- Presidente -


ANA DE MATOS ASSIS

1ª Secretária


JOSÉ BENEDITO BUENO

2ª Secretário